



TERMO DE ADITAMENTO nº 055/SEME/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6019.2017/0000067-5

CONTRATO Nº 053/SEME/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de gramados esportivos para prestação de serviços no Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho – Pacaembu, desta Secretaria.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: WORLD SPORTS GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA - EPP.

OBJETO DESTE TERMO: Alteração Contratual – Índice de Reajuste

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, neste ato representada, pelo Senhor **LUIS FERNANDO MILAN MUNIZ CAVALHEIRO**, Chefe de Gabinete, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro a empresa **WORLD SPORTS GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA - EPP**.- CNPJ nº 04.262.284/0001-45, com sede na Rua Joaquim de Andrade, nº 243 – Chácara Santo Antonio – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO AUGUSTO PERES CÂMARA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 15.923.985 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 069.986.608-12, designada simplesmente CONTRATADA, à vista do despacho exarado SEI-3260684 no Processo Administrativo nº 6019.2017/0000067-5, publicado no DOC de 03/06/2017, página 84, com fundamento no art. 65, II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 2º do Decreto nº 57.580/2017, resolvem aditar o Contrato nº 053/SEME/2013, para fazer constar o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

1. Fica substituído o índice de reajustamento de preços para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, conforme art. 7º do Decreto nº 57.580/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

2. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Termo de Contrato nº 053/SEME/2013, que não colidam com o presente.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ESPORTES E LAZER

Secretaria de Esportes e Lazer
Contratos e Licitações

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 19 de junho de 2017.

LUIS FERNANDO MILAN MUNIZ CAVALHEIRO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

FÁBIO AUGUSTO PERES CÂMARA
World Sports Gramados e Paisagismo Ltda.

TESTEMUNHAS:

01 – Nome _____
RG/RF

02 – Nome _____
RG/RF